

RESOLUÇÃO Nº 01/2023-SE

Estabelece regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, bem como as suas respectivas modalidades de atendimento.

ALMIR CICOTE, Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da CF/88 e da Lei Federal n.º 9.394/96, em especial em seus artigos 4º, 8º e 11º;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 17.807/2021 e Decreto 17.940/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regular funcionamento das Unidades Escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, conforme tabelas dos anexos I, II e III.

Art. 2º A oferta do ensino público nas etapas e modalidades de responsabilidade municipal, atribuídas pela legislação vigente, se dará na competência dos departamentos a que se vinculam internamente, pela análise da demanda e adequação dos espaços dos próprios públicos disponíveis, conforme disposto nos anexos I, II e III.

Art. 3º As Unidades Escolares funcionarão em datas e horários especificados no calendário escolar, parte integrante do Projeto Político Pedagógico individual de cada escola.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 31 de janeiro de 2023.

ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO